

De: Licenciamento Norte de Minas/SISEMA

Data: Terça-feira, 05 De fevereiro De 2019 12:28 PM

Assunto: PROTOCOLO nº: 46620642/2019 ANTÔNIO CARLOS COLOMBO FREITAS/FAZENDA SANTA TEREZA

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/perguntas-respostas>);
- ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ✓ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Obs: na tela 3 do fce no item 2.2.5 e no item 4.5 na tela 4 do fce é necessário marcar uma única fase objeto do requerimento , no item 4.2 da tela 4 faltou informar os dados do DNPM/ANM e a substância mineral . Além disso, na requisição o nome do empreendimento está ANTÔNIO CARLOS COLOMBO FREITAS/FAZENDA SANTA TEREZA, porém o nome do empreendedor é Antônio Carlos Colobo Freitas na dae é necessário colocar o nome do empreendimento ANTÔNIO CARLOS COLOBO FREITAS/FAZENDA SANTA TEREZA e o fator locacional do empreendimento 0, uma vez que na dae enviada consta o nome de outro empreendimento.

Atenciosamente,

Renata de Ângelis Coutinho Adriano
Supram NM